

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 201900006047809

Nome: COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ANÁPOLIS

Assunto: Credenciamento

PARECER COCEB - CEE- 18457 N° 329/2019

### **Parecer/Voto CEE/CEB N. 611/2019**

#### **1. Histórico**

O **Centro Municipal de Educação Infantil Ércio Camargo**, localizado na Rua 64 esquina com a Rua 60/61, Bairro Nova Flórida, Setor Sudoeste, em Alexânia/GO, por meio de seu gestor, requer deste Conselho o credenciamento e a autorização de funcionamento da educação infantil.

#### **2. Análise**

O **Centro Municipal de Educação Infantil Ércio Camargo** requer o credenciamento e a autorização de funcionamento da educação infantil.

Referente ao Alvará Sanitário, Alvará de Localização e Certificado do Corpo e Bombeiros, foi informado que a unidade escolar já solicitou e estão aguardando a liberação.

A unidade escolar dispõe de salas de aula com cantinho de leitura e de brinquedos, sala de repouso, sala de banho, sala de professores, banheiro adaptado para PNE, refeitório, pátio coberto, sala de multiuso/informática, área para recreação, dentre outros ambientes. No Processo, constam imagens do CMEI.

Todos os professores atuam de acordo com suas licenciaturas.

Todas as turmas ativas estão de acordo com o número de alunos permitidos por sala.

A unidade escolar desenvolve projeto relacionado a história e cultura afro brasileira e indígena , conforme consta no PPP.

A relação do acervo bibliográfico está anexado no Processo.

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Os Regimentos não podem contrariar a legislação vigente.

Segundo as informações contidas no laudo técnico da CRE- Coordenação Regional de Educação e nos demais documentos anexados aos autos, foi constatado que a unidade escolar atende todos os requisitos.

#### **3. Voto**

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Credenciar** o **Centro Municipal de Educação Infantil Ércio Camargo**, localizado na Rua 64 esquina com a Rua 60/61, Bairro Nova Flórida, Setor Sudoeste, Alexânia/GO, como instituição de ensino da educação básica, até 31 de dezembro de 2024.
- **Autorizar** o funcionamento da educação infantil, da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2024.
- **Determinar** aos gestores escolares que observem e cumpram o determinado na Resolução 008/2018, Art. 7º, quanto à adequação do Projeto Pedagógico ao Documento Curricular do Estado de Goiás, elaborado conforme a Base Nacional Comum Curricular - BNCC.

**É o voto.**

**Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação**, aos 11 dias do mês de outubro de 2019.

**Marcos Elias Moreira**

Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Básica aprovou, por **unanimidade**, o voto do Conselheiro(a) Relator(a).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Conselheiro (a)**, em 28/10/2019, às 10:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **9364068** e o código CRC **82472F13**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C



Referência: Processo nº 201900006047809



SEI 9364068

Criado por THAINARA DE SOUZA BASTOS, versão 7 por MARCOS ELIAS MOREIRA em 28/10/2019 10:44:41.